



Reglamento escolar 2019/2020



Objectivo

A escola e ATL Trois Papillons tem como principal objectivo proporcionar às crianças com idades compreendidas entre os 3 e os 7 anos, o acompanhamento o mais adequado possível ao seu desenvolvimento, criando as condições necessárias para que todas cresçam com o direito às suas diferenças e à sua individualidade, num ambiente de amizade e carinho que proporcione calma, serenidade e bem-estar.

Inscrições e Admissões

Admissões

A admissão das crianças far-se-á segundo os seguintes critérios, no limite das vagas existentes pelo nível correspondente:

1. Crianças que completarem 3 anos até o dia 31 de Dezembro do 2019
2. Crianças que no ano anterior frequentaram a Instituição;
3. Crianças que têm irmãos a frequentarem a Instituição;
4. Por ordem da data de entrega do dossier de inscrição completo.
5. As crianças devem ser limpas (sem fraude)

Uma avaliação das competências da criança será feita em função de sua idade, do seu nível de francês, e do nível de escolaridade desejado, na altura da remessa do dossier de inscrição.

As inscrições das crianças poderão ser anuladas pela direcção da escola quando existir uma ausência prolongada e injustificada ou um atraso no início do ano lectivo, por um período de 30 dias consecutivos.

Inscrições

Constitui condição geral de inscrições: crianças com idades compreendidas dos 3 aos 7 anos de idade. As situações não contempladas serão analisadas pela Direcção com o parecer da Coordenação Pedagógica.

As inscrições serão feitas nos seguintes prazos:

- Para a Escola: de 15 de Abril 2019 até 27 de Junho 2019
- Para o ATL: durante todo o ano, dentro do limite dos lugares disponíveis
- Para a Explicação: durante todo o ano, dentro do limite dos lugares disponíveis



A inscrição deverá ser renovada todos os anos lectivos com a actualização dos documentos necessários à elaboração do processo de cada criança.

A inscrição da criança implica o pagamento de um valor definido anualmente, não reembolsável. Inclui o *Seguro Escolar de Acidentes Pessoais* e é válido por cada ano lectivo. É do dever dos pais de contractar um *seguro de Responsabilidade Civil de Vida Privada* para a sua criança.

No acto de inscrição, é obrigatória a entrega dos seguintes documentos:

1. Cópia do bilhete de identidade, passaporte ou cópia de cédula de nascimento da criança
2. Cópia do bilhete de identidade ou passaporte dos/do pai (s)
3. Cópia do cartão de saúde e vacinas da criança
4. Duas fotografias da criança
5. Certificado de Seguro de Responsabilidade Civil ou Escolar
6. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado
7. Formulário de autorização para o motorista com foto (anexo 1) assinado
8. Questionário de saúde (anexo 2) assinado
9. Descarga parental (anexo 3) assinada
10. O comprovativo de pagamento da taxa de inscrição ou de reinscrição

Horário

O horário de funcionamento da Instituição é de Segunda Sexta-feira, das 7h30 às 18h00.

A Instituição encontra-se encerrada aos Sábados, Domingos e Feriados (nacionais). Encerra também nos dias que são decretados tolerância de ponto.

A Instituição encontra-se encerrada para férias em datas que estão definidas no calendário da mesma, a entregar aos Pais no início de cada ano lectivo.

A Instituição poderá encerrar por motivos excepcionais, sendo estas: situações de epidemia, obras ou outras situações que justifiquem o encerramento.

Nestes casos, os Pais serão informados atempadamente.

Regras Gerais de Funcionamento

Para a Escola:

O acolhimento diário das crianças na Escola é feito entre às 7h30 e às 8h.



Toda entrada depois das 8h00 é considerada como atraso. Os atrasos das crianças estão apontados num caderno de atraso e ausência.

Para todas entradas depois das 8h20, não será permitido que a criança interrompe o curso na classe, e devera esperar ate o início da próxima actividade (8h45).

A saída realiza-se às 12h45 para os alunos da Escola, para que possam usufruir em pleno das actividades da componente lectiva. A Instituição concede uma tolerância de 15 minutos. Todas as saídas que acontecem depois das 13h00 estão sujeitas ao pagamento de um montante adicional, definido no item "Pagamentos".

As crianças que almoçam na Instituição, permanecem no local, sendo o horário de almoço entre às 12h45 e às 13h15.

É dever dos Pais informar a Instituição sempre que seja prevista a entrada das crianças depois das 8h00, bem com sempre que seja prevista a saída das crianças antes das 12h45.

Os Pais deverão comunicar à Instituição, com maior brevidade possível, sempre que a criança tenha que faltar por algum motivo.

Para o ATL:

O acolhimento diário das crianças que apenas frequentam o ATL é feito a partir das 14h00.

A saída do ATL realiza-se a partir de 17h00 ate as 18h00. Todas as saídas que acontecem depois das 18h00 estão sujeitas ao pagamento de um montante adicional, definido no item "Pagamentos".

As crianças só poderão sair da Instituição quando estão acompanhadas pelos Pais ou pelas pessoas autorizadas para o efeito que estão designadas no formulário de inscrição pelos pais.

Vestuário

É obrigatório para todas as crianças o uso de uniforme, devidamente identificados, cujos modelos serão fornecidos pela Instituição e que deverão ser adquiridos no início de cada ano lectivo. A aquisição tem de ser feita no local a indicar pela Instituição.



As crianças devem apresentar-se na Instituição devidamente cuidadas, quer fisicamente quer no seu vestuário. A instituição não aceita jóias de valor, brincos pendentes, nem maquilhagem/unhas pintadas no recinto da escola.

As crianças devem vir vestido de roupa de desporto nos dias de aula de desporto que serão indicados no início do ano lectivo. É imperativo que debaixo das saias ou vestidos, as meninas vestem um short ou leggings apropriado ao desporto.

Cada criança deverá ter na sua pasta uma muda de roupa completa. Todos os seus pertences deverão estar devidamente identificados.

A lavagem dos elementos de uso pessoal é assegurada pelos Pais.

Alimentação

As refeições serão planeadas, confeccionadas e fornecidas pela Instituição. As ementas obedecem aos princípios de variedade, equilíbrio alimentário, qualidade e higiene de confecção, e são proporcionados em quantidade para as crianças de 3 até 7 anos.

A ementa será enviada, via correio electrónico, semanalmente e afixada na Instituição. Em caso de alergias/ intolerâncias/ restrições ou suplementos alimentares, os Pais deverão informar a Instituição e trazer a alimentação adequada para a sua criança. É da responsabilidade dos pais de ter preenchido o Anexo 2 : QUESTIONÁRIO DE SAÚDE do formulário de inscrição.

De acordo com o mais conveniente à sua idade, as crianças receberão:

1. Almoço;
2. Lanche da tarde;

Os alunos da Escola deverão trazer um lanche para a manhã e um cantil com água. A Instituição aconselha um lanche saudável, frutas, iogurte, sumo, pão/ sandes, cereais, ou bolos caseiros (evitar bolachas industrial de preferência).

Os bolos de aniversário são permitidos, devendo ser dada preferência aos bolos caseiros e a sumos sem gás ou sumos naturais.

A água dada às crianças pela Instituição é filtrada e tratada.

Saúde

Sempre que os profissionais detectarem qualquer sintoma de doença, os Pais (ou pessoas de contacto em caso de urgência que foi indicada no formulário de inscrição)



serão imediatamente informados de forma a comparecerem na Instituição com a brevidade possível e tomarem as providências adequadas.

Caso ocorra um acidente com uma criança que justifique a ida a uma Unidade de Saúde, esta será transportada numa ambulância da MEDLINE e será acompanhada por um responsável da Instituição ao serviço médico da sua escolha (o por padrão na Clínica Girassol). Os Pais serão imediatamente informados para se deslocarem à unidade de saúde, sendo posteriormente de sua inteira responsabilidade o acompanhamento da criança. E de maior importância de ter preenchido o Anexo 3 do formulário de inscrição: Descarga parental em caso de acidente.

Se a criança estiver doente por um período de três dias consecutivos, os Pais deverão apresentar no dia que voltará a criança uma declaração médica confirmando a plena recuperação.

No caso de uma doença contagiosa ou infecto-contagiosa (por ex: conjuntivite, gastroenterite, sarampo, varicela, papeira, estomatite aftosa, escarlatina, rubéola, herpes, etc.) bem como piolhos, a criança não poderá comparecer na Instituição e os Pais deverão comunicar o caso de modo a serem tomadas as devidas medidas. Dependendo do caso, a criança não poderá voltar a frequentar o Estabelecimento sem a apresentação de uma declaração médica, garantindo a ausência de perigo de contágio.

Os Pais têm o dever de informar a Instituição de alergias que a criança tenha **os** medicamentos, alimentos, produtos de higiene e/ou outros e sempre que detectarem alterações no estado de saúde da criança. É importante de ter preenchido o Anexo 2 do formulário de inscrição: QUESTIONÁRIO DE SAÚDE.

Os Pais deverão manter actualizado o Boletim de Vacinas, entregando uma cópia do mesmo sempre que sejam administradas vacinas/reforços.

As crianças que estejam a tomar medicação deverão trazê-la devidamente identificada (nome, hora, dose e duração). Os medicamentos só serão administrados se houver prescrição médica.

Pagamentos

As mensalidades serão actualizadas anualmente, com entrada em vigor no início de cada ano lectivo e são calculadas para esse mesmo ano (devido a situação socioeconómica do país, poderá haver a necessidade ser feito algum reajuste durante o ano lectivo).



As mensalidades, o pagamento trimestral, deverão ser pagas no período compreendido antes do dia 8 do mês a que respeitam. A falta de pagamento no prazo mencionado implicará um agravamento de 10% sobre o valor em dívida, agravamento que será cobrado na factura do mês seguinte, exceptuando situações pontuais que devem ser comunicadas à Direcção com antecedência.

As condições de pagamentos são as seguintes:

- Ou na recepção da escola por cartão de crédito via Multicaixa
- Ou para transferência bancária (envie nós o comprovativo de pagamento por mail)

Dados bancários FINIBANCO:

Trois Papillons, Lda

IBAN: AO06 0058 0000 0412 7711 1012 1

Por razões de segurança não são aceites pagamentos em numerário na Instituição.

A falta de pagamento até o dia 30 do mês implicará a proibição para as crianças de poder frequentar a Instituição, até que o pagamento em falta seja efectuado.

Sempre que ultrapassado o horário de encerramento de Instituição as 18h00, será cobrado uma multa de 3.000,00 AKZ por cada 30 minutos, sendo este valor acrescido na factura mensal.

No caso de crianças com irmãos a frequentar a Instituição, a mensalidade da criança mais nova terá um desconto de 10%. Esse desconto é aplicável somente sobre a propina da escola e o ATL. Não se aplica sobre taxas de inscrições, material, refeições, uniforme.

O pagamento da taxa de inscrição para o novo ano lectivo deve ser efectuado na entrega do Dossier de Inscrição, servindo o mesmo para confirmar a matrícula da criança.

Direitos e Deveres dos Pais

Direitos dos Pais:

1. Conhecer o Regulamento Interno da Instituição
2. Conhecer os objectivos pedagógicos e didácticos e os critérios de avaliação relativos à criança;
3. Participar activamente na promoção e articulação entre a família e a Instituição;
4. Serem recebidos pela Equipa Responsável nos respectivos horários de atendimento;



5. Informa-se e ser informado sobre o processo educativo da sua criança;
6. Solicitar esclarecimentos sobre o que consideram pertinente e/ou solicitar reunião com os professores ou a Direcção.

Deveres dos Pais:

1. Respeitar e cumprir o presente Regulamento Interno, assim como, as normas de funcionamento da Instituição;
2. Respeitar e manter uma relação de parceria com toda a Equipa da Instituição;
3. Garantir o cumprimento da assiduidade e pontualidade por parte da criança;
4. Acompanhar o processo de ensino e aprendizagem das crianças;
5. Participar nas reuniões para as quais forem convocados;
6. Consultar regularmente a caderneta de seguimento da criança e assinar as notas que lhe comunica a instituição
7. Colaborar nas acções para as quais sejam solicitados, como a realização dos deveres na casa pelas crianças;
8. Efectuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos;
9. Comunicar a alteração de dados relevantes (Por Ex: E-mail, Número de telefone, ...) à Direcção.

Direitos e Deveres da Instituição

Direitos da Instituição:

1. Ser informada, atempadamente, de todas as alterações e assuntos do seu interesse;
2. Ver garantida a segurança e o respeito pela actividade profissional de todo o pessoal docente e não docente;
3. Ser respeitada e tratada com correcção por parte dos utentes;
4. Exigir o cumprimento do presente Regulamento Interno;
5. Receber os pagamentos referentes às mensalidades.

Deveres da Instituição:

1. Facultar uma cópia do Regulamento Interno a todos os Pais;
2. Garantir a qualidade da prestação de serviços proporcionando um equilibrado desenvolvimento global da criança;
3. Garantir a prestação de cuidados adequados à satisfação das necessidades das crianças;



4. Garantir ao utente a sua privacidade e individualidade;
5. Cumprir o Regulamento Interno;
6. Assegurar que o pessoal afecto à Instituição preste serviço em perfeitas condições de saúde, que devem ser comprovadas anualmente por documentos actualizados;
7. Elaborar o Projecto Educativo de Estabelecimento e assegurar o seu cumprimento;
8. Possuir um livro de reclamações e sugestões.

Informações Gerais

Para o ATL:

O ATL disponibiliza actividades extracurriculares que serão apresentadas aos Pais no início de cada ano lectivo, estando sujeitas a um pagamento mensal afixado no placard de informações.

O ATL disponibilizará de campos de férias/actividades durante às férias da Escola, no limite das vagas disponíveis e com um mínimo de participantes, exceptuando nas férias de Natal, momento em que a Instituição será fechada para férias colectivas.

O ATL disponibilizará de um serviço específico de explicação/"aide aux devoirs" para os alunos em idade escolar e escolarizados no sistema educativo francês, durante o periodo escolar.

Para a Escola:

Todas as crianças irão receber uma caderneta, que deverá ser considerado como o elo de comunicação entre os Pais e o professor. Os Pais devem consultar regularmente a caderneta e confirmar com data e assinatura a leitura das informações.

Serão realizados encontro com os Pais, sempre que necessário, através de reuniões previamente marcadas e anunciadas na caderneta. Mas sempre que necessário, os Pais poderão solicitar uma reunião com o professor o a Direcção mediante um pedido de reunião na caderneta.

Para a instituição:

Os pais são responsáveis por manter actualizados todos os dados que constem nas Fichas de Informação Individuais das crianças, ao longo do ano lectivo.



Sempre que uma criança levar para casa qualquer peça de jogo, o que é normal acontecer, deverão os Pais devolvê-la para evitar que algum jogo fique incompleto e/ou inutilizável.

Sempre que alguma criança levar para casa alguma peça de roupa/objecto que não seja seu, o que é normal acontecer, os Pais deverão devolver para que seja entregue a quem pertencer.

A Instituição não recomenda a entrega de objectos de valor, efeitos pessoais frágeis ou jóias as crianças; não se responsabilizando pelo desaparecimento/utilização inadequada de objectos de valor, efeitos pessoais frágeis ou de brinquedos que as crianças tragam de casa.

As comemorações dos aniversários das crianças, solicitadas pelos pais, têm de ser comunicadas e combinadas com a Direcção, com uma semana de antecedência. As mesmas acontecerão no dia de aniversário da criança, na sua sala e no horário correspondente ao Lanche (momento da Rotina Diária).

Disposições Finais

Os casos omissos neste Regulamento Interno serão resolvidos pela Direcção da Instituição.

Aprovação e Entrada em Vigor

O presente Regulamento Interno, aprovado no dia 20 de Janeiro de 2018, entra em vigor imediatamente.

A Direcção